



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CONTRATO Nº 2022051710

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 024.460.812-15, residente na AV MARIO NOGUEIRA, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do(a) CPF 400.471.052-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Tracuateua/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061466	ABRIDOR DE RECIPIENTES; EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES; LATA/GARR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
061468	ABRIDOR DE RECIPIENTES EM ACO INOX PEQUENO COM 01 FACE, 02 FUNCOES LATA/GARRAFA.	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
061474	ACENDEDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACION - Marca.: BIC	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
061497	ACENDEDEDOR TIPO ISQUEIRO MECANICO GRANDE COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
061499	AFIADOR DE FACA; MANUAL; DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO; DOIS S, - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
061501	DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO DOIS SENTIDOS SUPORTE EM CABO ABS ERGONOMICO	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
061502	DIMENSOES: COMP. 198MM LARGURA 52MM ALTURA: 66MM.	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
061501	BALDE ALUMÍNIO 12L - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
061502	BALDE PLÁSTICO 12L ? PRETO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	15,00	19,500	292,50
061503	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40 - Marca.: MSR	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
061504	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 5 - Marca.: MSR	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
061505	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO 02 LITROS. - Marca.: GUAMANTEC	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
061506	BORRIFADOR DE AGUA FRASCO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSICAO: PO - Marca.: PLADURAN	UNIDADE	20,00	7,600	152,00
061507	BULE N. 06; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	34,000	510,00
061508	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	107,000	1.605,00
061509	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 22L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	61,000	915,00
061510	CAIXA TÉRMICA 50L ? ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO ? TAMPA EM POLIETILENO - Marca.: MOR	UNIDADE	10,00	269,000	2.690,00
061511	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, PARA ATENDER DIVERSOS SEGUI - Marca.: MOR	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
061512	CAIXA TERMICA; DE ISOPOR; CAPACIDADE PARA 100 LITROS ; NO FORMATO RETANGULAR; COM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	94,000	940,00
061513	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATER - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
061514	CANECA DE PLÁSTICO 300ML ? POLIPROPILENO ATÓXICO - PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA - Marca.: IBRISSA	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
061515	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 02 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
061516	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA. - Marca.: ECOTEXTIL	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
061517	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
061518	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32	UNIDADE	10,00	13,000	130,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



061563	CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML. - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
061564	CONJUNTO DE 03 POTES CONSERVA FÁCIL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA DU - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
061571	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS; PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
061576	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE; MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMÍNIO FU - Marca.: NZA	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
061579	DISPENSER, PARA COPO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDA DE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, C - Marca.: NOBRE	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
061580	ESCORREDOR DE LOUÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	65,000	975,00
061582	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO ? 24CM - Marca.: ESCORREDOR PLÁSTICO GRANDE PARA MASSAS - PRODUTO FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	5,700	85,50
061583	ESCORREDOR; DE ARROZ; EM ALUMÍNIO; DIMENSOES 26 CM D E DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	26,990	404,85
061590	ESPRESSADOR DE ALHO EM ACO CROMADO; CABO EM ABS; COMP RIMENTO; DIMENSOES 192X92MM. - Marca.: UNYHOME	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
061598	FACA; EM ACO INOX,PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0 MM; CABO EM POLIPROPILENO NA - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
061606	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
061608	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35; EM ALUMÍNIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	99,600	996,00
061611	GARFO DE ALUMÍNIO 30CM - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	17,500	175,00
061620	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA - Marca.: INVICTA	UNIDADE	30,00	113,000	3.390,00
061621	GARRAFA TERMICA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; DE PRESS AO; CORPO EM POLIPROPILENO; - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	30,00	34,000	1.020,00
061622	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE RO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	30,00	58,000	1.740,00
061623	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROP - Marca.: CRONOS	UNIDADE	20,00	177,000	3.540,00
061628	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDIND O ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	7,400	222,00
061629	JARRA DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 01 LITRO; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DI - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	7,500	225,00
061630	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1L; MEDINDO: ALTURA D E 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; - Marca.: NADIR	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
061631	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA - Marca.: NADIR	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
061632	JARRA PLÁSTICA 5LTS C/TAMPA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
061635	MAQUINA DE FECHAR MARMITEX - Marca.: JL COLOMBO	UNIDADE	10,00	129,000	1.290,00
061636	MARTELO AMACIADOR DE CARNE; EM ALUMÍNIO; CABO COM RE VESTIMENTO EM POLIETILENO; A - Marca.: UNY	UNIDADE	10,00	67,000	670,00
061638	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; PARA DETERGENTE E ESP ONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPI - Marca.: MILPLASTIC	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
061639	PAN EM MADEIRA; PARA CALDEIRAO; TAMANHO APROXIMADO 02 11X100CM. - Marca.: ALVES	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
061642	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 05 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
061643	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 08 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
061645	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 10 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
061647	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: ALU MÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CA - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	133,000	1.330,00
061650	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 02 LITROS; EM ALUM INIO POLIDO; CABOS EM BAQUEL - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
061659	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMI NIO POLIDO; CABOS EM BAQUELI - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	79,000	790,00
061672	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	30,00	13,970	419,10
061674	PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLAST ICO, COM CABO, GRANDE, DIME - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	20,00	6,400	128,00
061676	PENEIRA EM AÇO INOX 18CM - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
061678	PENEIRA EM AÇO INOX 30CM - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
061681	POTE DE VIDRO; COM TAMPA; INOX REDONDO; CAPACIDADE D E 2,8 LITROS; COM 28 CM DE - Marca.: INVICTA	UNIDADE	15,00	21,900	328,50
061709	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8C M X LARGURA 10,7CM X PROFUND - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
061720	SUORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA; EM ACO INOX; MEDI NDO 36,5 X 32X 17CM - Marca.: BRINOX	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
061722	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 50CM X 30XM ? POLIETILEN O - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	59,000	885,00
061723	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE D E CARNES; FRUTAS; PAES E AFI - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
061743	TRIFE; EM ALUMÍNIO; PARA USO DE COADOR DE PANO PARA CAFE; TAMANHO GRANDE; ALTUR - Marca.: ALUSTA	UNIDADE	15,00	72,000	1.080,00
061744	VELA DE PARAFINA; TIPO PALITO PACOTE COM 6 UNIDADES; DIAMETRO 14MM X ALTURA 115M - Marca.: VM VELAS	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
061819	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; 56 LITRO S ,QUADRADO; TRANSPARENTE; C - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	72,300	1.446,00
075022	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L COR VARIADAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
075024	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 20L;COR VARIADAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
075025	Bandeja de inox; bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm - Marca.: NZA	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
075027	BANDEJA; OVAL; COM ALCA;EM INOX; DIME.50 CM DE COMPR 35CM DE LA - Marca.: NZA	UNIDADE	15,00	74,000	1.110,00
	BANDEJA OVAL COM ALCA EM INOX DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO 35 DE CM DE LARGURA COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.				
075028	BANDEJA; RETANG.; COM ALCA; ACO INOX; DIME. 35CM COM P-23 LAR.2CM ALT - Marca.: NZA	UNIDADE	15,00	58,000	870,00
	BANDEJA RETANGULAR COM ALCA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



E MACO INOXIDAVEL						
075029	DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. BANDEJA; RETAN; COM ALCA;ACO INOX; DIME.40CM COMP.30 UNIDADE LA,2CM ALT - Marca.: NZA BANDEJA RETANGULAR COM ALCA EM ACO INOXIDAVEL	15,00	85,000	1.275,00		
075030	DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. CACAROLA;COM TAMP;ALU.POLIDO;CABO TIPO ALCA LATE;CA UNIDADE P 4,7LT - Marca.: MSR CACAROLA COM TAMP EM ALUMINIO POLIDO CABO TIPO ALCA LATERAL EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24 CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESURA.	15,00	53,000	795,00		
075032	CAIXA EM POLIETI;BRA;VAZADA; UTIL EM ARMAZ, TRANS.60 UNIDADE CX40LX10AT - Marca.: MSR CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA 10CM DE ALTURA.	20,00	112,000	2.240,00		
075033	Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, UNIDADE para atender diversos segui - Marca.: ISOESTE Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiologicos.	10,00	22,000	220,00		
075034	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA;30LT; FORMATO RETAN UNIDADE ; COM TAMP; - Marca.: ISOESTE CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMP NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	10,00	30,000	300,00		
075035	CAIXA TERMICA EM ISOPOR;60LT SEM ALÇA;FORMATO RETAN; UNIDADE COM TAMP; MEDIDAS INTE - Marca.: ISOESTE C FORMATO RETANGULAR COM TAMP MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR BRANCA.	10,00	77,500	775,00		
075036	Caixa térmica, em isopor,45LT com alça nas laterais, UNIDADE dreno lateral para retirar - Marca.: ISOESTE em isopor, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, dimensão de aproximadamente 560x330x410mm, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	10,00	65,000	650,00		
075037	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO;60LT C/TAMP EM PLASTICO UNIDADE ; MEDIND 62x39x32cm APROXIMA - Marca.: JAGUAR CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO COM TAMP EM PLASTICO MEDIND 62x39x32cm APROXIMADAMENTE	10,00	63,600	636,00		
075038	CAPACIDADE PARA 60L. COLHER DE MADEIRA GRANDE:45CM Colher de madeira tama UNIDADE nha grande, para cozinhar. - Marca.: ALVES	10,00	9,000	90,00		
075039	COLHER DE MADEIRA GRANDE: Colher de madeira tamanha grande, para cozinhar. 45CM COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE 51,1AL PROF.P/C UNIDADE OZIN EM ACO INOX; DI - Marca.: MARTINAZO GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM ACO INOX	10,00	25,000	250,00		
075040	DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESURA. COLHER PARA COZINHA EM POLIETI;MEDINDO APROXI, 40 CM UNIDADE ; SEM DECORACAO. - Marca.: ALVES COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM SEM DECORACAO.	10,00	18,000	180,00		
075041	COLHER PARA COZI.PARA CHA; TOTAL.EM ACO INOX;MED 12, UNIDADE 8 CM ALTU - Marca.: MARTINAZO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESURA.	120,00	2,200	264,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



075042	COLHER PARA COZI.TALHER DE SOBR;16,6 X 1,20MM COLHER UNIDADE ; TOTALMENTE FABRICADA EM AC - Marca.: MARTINAZO COLHER PARA COZINHA TALHER DE SOBREMESA COLHER	10,00	2,200	22,00
	TOTALMENTE FABRICADA EM ACO,INOXIDAVEL COMPRIMENTO 166 MM ESPESSURA: 1,20 MM.			
075043	COPO DOSADOR; PARA ALEITA; COM TAMPA; COM CAPAC DE 8 UNIDADE 0ML; COPO E TAMPA - Marca.: ALLEITE COPO DOSADOR PARA ALEITAMENTO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 80ML COPO E TAMPA DE PRESSAO EM POLIPROPILENO ATOXICO BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS	30,00	6,000	180,00
	GRADUACAO EM ALTO RELEVO ESTERILIZAVEL.			
075044	Copo p/ água,vidro, aplicação resid, capa, aprox. 30 UNIDADE 0ml medidas - Marca.: WHEATON Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro	120,00	3,000	360,00
	reutilizável, liso, incolor			
075047	FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAMINA,ACO INOX LISA;COM 10 UNIDADE " E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	10,00	23,000	230,00
	FACA; DE CORTE P/ COZINHA;LAMINA ACO INOX LISA;COM 1 UNIDADE 2" E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	10,00	53,000	530,00
	FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAM.LISA EM ACO INOX; COM 8 UNIDADE " E CABO DE POLIETILE - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAOANTIMICROBIANA.	10,00	28,000	280,00
	GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO UNIDADE GARFO EM INOX, para mesa 19CM	120,00	10,000	1.200,00
075051	GARFO; DE SOBREMESA; GARFINHO;13CM TOTALMENTE FABRIC UNIDADE ADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMEN - Marca.: MARTINAZO GARFO DE SOBREMESA GARFINHO TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL DIMENSOES PRODUTO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	120,00	2,150	258,00
	GAVETEIRO; EM PLASTICO;COM TRES GAVETAS;MEDIO;63,5AL UNIDADE X31,5LA 41P NA COR TRANSPARE - Marca.: JAGUAR GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO MEDIO NA COR TRANSPARENTE ALTURA 63,5 X LARGURA 31,5 X PROF. 41,0.	20,00	160,000	3.200,00
	GAVETEIRO; EM PLASTICO; COM TRES GAVETAS;PEQ.15,6X13 UNIDADE .5 14,4PRO. - Marca.: JAGUAR GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO PEQUENO NA COR BRANCO ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.	20,00	36,000	720,00
075055	LEITEIRA EM ALUMINIO;100% PURO;COM BICO;2,60LT CABO UNIDADE TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPA - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM BICO CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS	15,00	17,000	255,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



075056	DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5. LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO;4,5LT PADR. DE QUALI UNIDADE DADE; CABO TIPO ALCA; COM RE - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM PADRAO DE QUALIDADE CABO TIPO ALCA COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS PORTA GUARDANAPO ; MESA; ACO INOXIDÁVEL; DIMENSO 120 UNIDADE MM X 30 LAR - Marca.: ALUSTA PORTA GUARDANAPO DE MESA EM ACO INOXIDÁVEL	10,00	25,000	250,00
075059	DIMENSOESCOMPRIMENTO 120MM X LARGURA 30MM X ALTURA 85MM. POTE DE VIDRO; MED;P/ MANTIMENTOS;C/ TAMPA DE ROSCA UNIDADE ;CAP 1,2LT - Marca.: INVICTA POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA REDONDA CAPACIDADE 1,2 LITROS MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11 CM. POTE PLASTICO;C/ TAMP ROSQUE PARA MANTI;MEDIO 2LT - UNIDADE Marca.: BANDEIRANTE POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO	10,00	32,000	320,00
075060	TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 02LITROS EM PLASTICO	15,00	11,500	172,50
075061	QUADRADO PRATO DE JANTAR FUNDO; VIDRO;P/ SOPA; MEDINDO DE 25 UNIDADE CM. - Marca.: NADIR PRATO DE JANTAR FUNDO DE VIDRO PARA SOPA MEDINDO DIAMETRO DE 25 CM. PRATO DE SOBREMESA;RASO;VIDRO;P/ DEGUSTACAO; MEDINDO UNIDADE 19CM. - Marca.: NADIR PRATO DE SOBREMESA RASO DE VIDRO PARA DEGUSTACAO MEDINDO DIAMETRO DE 19CM. PRATO FUNDO;VIDRO TEMP; BRANCO;C/ ABAS;DIMENSOES 37M UNIDADE M X 230MM - Marca.: DURALEX PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO COM ABAS	15,00	5,500	82,50
075062	DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR. PRATO RASO;VIDRO TEMP;BRC;S/ABAS;DIMEN 19,1MM X 270M UNIDADE 500GR - Marca.: DURALEX DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO	120,00	5,500	660,00
075063	CAPACIDADE 500 GRAMAS. Recipiente em vidro, p/guarda mantim(café e açúcar), UNIDADE 1,5LT form, quad, ou c - Marca.: INVICTA Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litro. RECIPIENTE PLASTICO;REDO; GRANDE;P/GUAR ALIM;PLAS;5L UNIDADE TS - Marca.: JAGUAR RECIPIENTE PLASTICO REDONDO GRANDE PARA GUARDAR ALIMENTOS EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 05 LITROS	120,00	4,900	588,00
075064	LARGURA: 20,00 CM ALTURA 22,00 CM PROFUNDIDADE 20,00 CM RECIPIENTE PLASTICO;RESISTENTE;ARREDON; CAPAC, 50 LI UNIDADE TROS; ALTURA 70 - Marca.: PLASUTIL RECIPIENTE PLASTICO RESIST ENTE ARREDONDADO CAPACIDADE DE 50 LITROS ALTURA 70 CM COM TAMPA COM ALCAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	120,00	6,000	720,00
075065	RECIPIENTE PLASTICO;RESIS; QUAD;BRANCO LEITOSO;C/TAM UNIDADE	20,00	10,000	200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



075070	PA; 2LTS - Marca.: JAGUAR RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE QUADRADO BRANCO LEITOSO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
075071	RECIPIENTE PLASTICO;RESIS;TIPO BOX;QUAD;TRANS;C/ TAM PA.14LTS - Marca.: JAGUAR QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 14 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM	UNIDADE	20,00	5,500	165,00
075074	POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Taça para água,vidro, aplicação residencial, capa 30 0ml, medida - Marca.: DURALEX Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro	UNIDADE	30,00	58,000	1.160,00
075075	reutilizável, liso, incolor TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA;VIDRO TEMP TRANS;DIAM 45 CM; - Marca.: DURALEX TRAVESSA DE VIDRO REDONDA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIAMETRO DE 45 CM COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM	UNIDADE	20,00	54,000	1.080,00
075076	DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM. TRAVESSA DE VIDRO;RETAN;VIDRO TEMPE TRANSP; DIMEN 39 ,5X23,5 - Marca.: DURALEX TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X5,2 CM DE ALTURA.	UNIDADE	20,00	6,500	585,00
075077	Xicara de vidro:xicara vidro, lisa,com alça,capac ap roxoi de 200 m - Marca.: DURALEX Xicara de vidro: xicara em vidro, lisa, com alça, capacidade aproximada de 200 ml. XICARA COM PIRES; EM VIDRO;P/CAFE;C/PIRES;COM CAPAC 80ML; COR TR - Marca.: DURALEX XICARA COM PIRES EM VIDRO PARA CAFE COM PIRES COM CAPACIDADE DE 80ML COR TRANSPARENTE	UNIDADE	90,00	5,300	636,00
				VALOR GLOBAL R\$	75.410,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 75.410,45 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do



mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1010.041220002.2.048 Manut.Secret. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE BRAULIO DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 17 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____